



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 16/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria datado em 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº 1752119-1, da interessada **JAILMA MARIA CATOLÉ GUIMARÃES AMARAL**.

CONSIDERANDO o caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 26/2014, datada em 15 de dezembro de 2014, que concedeu à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal a senhora **JAILMA MARIA CATOLÉ GUIMARÃES AMARAL**, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível: SA-2, matrícula nº 215, lotada no Setor de Pessoal Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 16 de março de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 16/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria datado em 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº 1752119-1, da interessada **JAILMA MARIA CATOLÉ GUIMARÃES AMARAL**.

CONSIDERANDO o caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 26/2014, datada em 15 de dezembro de 2014, que concedeu à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal a senhora **JAILMA MARIA CATOLÉ GUIMARÃES AMARAL**, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível: SA-2, matrícula nº 215, lotada no Setor de Pessoal Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 16 de março de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F04C11D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2018. Edição 2043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>